

**CAPÍTULO 2 – ANDAMENTO DO PROJETO BÁSICO AMBIENTAL DO  
COMPONENTE INDÍGENA**

**Anexo 10.2 – 1 – Termo de doação dos equipamentos  
solicitados pelo DSEI**

DS-D-0107/2011

**TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM, COMO DOADORA, NORTE ENERGIA S.A., E, COMO DONATÁRIA, O DSEI-DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DE ALTAMIRA PARÁ, PARA DOAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, EM CUMPRIMENTO AO CONVÊNIO FIRMADO.**

NORTE ENERGIA S.A., pessoa jurídica de direito privado, concessionária de uso de bem público para geração de energia elétrica, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 04, nº 100, Bloco B, salas 904 e 1004 – Centro Empresarial Varig, CEP 70714-900, Brasília, DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.300.288/0001-07, neste ato representada, na forma do seu Estatuto Social, por seus representantes ao final identificados, doravante designada **DOADORA**, o DSEI-DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DE ALTAMIRA PARÁ, Pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 00.394.544/0048-49, com sede na Avenida Djalma Dutra 1477, Bairro Centro, CEP 68370-000, neste ato representado pelo Chefe do DSEI-Altamira, o Sr. Lindomar Carneiro da Silva, inscrito no CPF nº 401.261.532-72, doravante designada **DONATÁRIA**, resolvem firmar o presente **Termo de Doação**, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente instrumento tem por objetivo consolidar as doações, realizadas pela **DOADORA** à **DONATÁRIA**, de equipamentos e materiais, totalizando R\$ **R\$ 274.028,52** (duzentos e setenta e quatro mil vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos), para atender o Plano de Ação para o Controle da Malária (PACM), conforme disposto a seguir:

Item	Descrição	Empresa	Contrato	Quant.	Unid.	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
1	Pick-Up cabine dupla	MMC	DS-F-0061/2011	2	un	75.991,00	151.982,00
2	Motocicleta	Xingu	DS-F-0059/2011	1	un	8.497,00	8.497,00
3	Capacetes	Tagide	DS-F-0085/2011	2	un	55,00	110,00
4	Bote Alumínio 10m soldado acompanhado de 10 coletes salva vidas	Ferrari	DS-F-0069/2011	1	un	13.000,00	13.000,00
5	Motor de popa - 40 HP			2	un	10.300,00	20.600,00
6	Microscópio Bacteriológico	Laborana	DS-F-0053/2011	12	un	3.521,00	42.252,00
7	Microscópio Entomológico (Lupa)	Unicenter	DS-F-0060/2011	1	un	4.820,00	4.820,00
8	Grupo Gerador 3,5 kva diesel			2	un	1.483,50	2.967,00
9	Bomba Fog	CBC	DS-F-0078/2011	3	un	7.403,18	22.209,54
10	Bomba tipo Guarany			2	un	554,38	1.108,76
11	Microcomputador completo	CTIS	DS-F-0082/2011	2	un	2.381,11	4.762,22
12	GPS (Entomologia/localidades)	Terra	DS-F-0075/2011	2	un	860,00	1.720,00
<b>Total</b>							<b>274.028,52</b>

1.2 A doação se aperfeiçoará no momento em que os bens em destaque forem repassados à **DONATÁRIA**.

1.3 A **DONATÁRIA** apresentará este Termo de Doação junto com as Notas Fiscais dos Veículos ao Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN, para promover sua regularização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

2.1 A **DONATÁRIA** deverá prestar contas à **DOADORA** pelo destino dos objetos da doação em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos mesmos.





2.2 A prestação de contas deverá ser enviada à DONATÁRIA por correspondência dirigida ao endereço mencionado neste termo.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA REVOGAÇÃO DA DOAÇÃO

3.1 A doação dos bens identificados na CLÁUSULA PRIMEIRA destina-se única e exclusivamente à utilização pela DONATÁRIA, por meio das Secretarias Municipais.

3.2 A utilização dos bens descritos na CLÁUSULA PRIMEIRA para qualquer outro fim que não o definido no presente termo implicará a revogação da doação, nos termos dos artigos 553 e 555 do Novo Código Civil Brasileiro.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA ACEITAÇÃO

4.1 A DONATÁRIA declara aceitar a presente doação em todos os seus termos e condições.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Altamira para dirimir quaisquer dúvidas, pendências ou questões oriundas do presente Termo de Doação, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas as condições e cláusulas estabelecidas, as Partes signatárias obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente Instrumento, o qual é lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, confirme as assinaturas das Partes e de duas testemunhas abaixo nomeadas e identificadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em julzo ou fora dele.

Brasília - DF, 01 de julho de 2011.

Pela NORTE ENERGIA S.A.:

  
Antônio Raimundo Santos Ribeiro Coimbra  
Diretor Sócio Ambiental

  
José Lázaro de Brito Ladislau  
Gerente de Saúde Pública

Pelo DSEI-DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DE ALTAMIRA:

  
Lindomar Carneiro da Silva  
Chefe da DSEI-Altamira

Testemunhas:

Nome:  
RG:  
CPF:

Nome:  
RG:  
CPF:



MINISTÉRIO DA SAÚDE  
SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA  
DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DE ALTAMIRA

Rua Horácio Banner S/N - Brasília  
Altamira-Pará - CEP 68371-405  
Tel: (93) 35154492 - Fax: 3515449

Ofício 98 /DSEI

Altamira, 09 de Fevereiro de 2011.

A Sua Senhoria o Senhor  
Dr Antônio Coimbra  
Diretor Socioambiental da Norte Energia SA  
Altamira - Pará  
Assunto: Recebimento de materiais e equipamentos

Prezado Senhor,

Informo a vossa senhoria que recebemos integralmente os equipamentos e materiais solicitados para estruturação do NUVES (Núcleo de Vigilância em Saúde) e que os mesmos estão sendo utilizados pela equipe de endemias em sala improvisada dentro das instalações do DSEI, que funciona atualmente em prédio alugado.

Em relação à construção do espaço físico para o funcionamento do NUVES estamos aguardando os trâmites legais para liberação de terreno cedido pela união para a construção do DSEI por essa empreendedora, em cumprimento a uma das condicionantes do PBA componente indígena, onde dentro das instalações será construída sala padronizada para o funcionamento definitivo do referido núcleo.

Atenciosamente,

  
Lindomar Carneiro da Silva  
Chefe DSEI Altamira

  
Kátia L. Fernandes  
Analista de Assunt. de Saúde Pública  
CGA 11117/PA - CPF 278.910.492-04  
NORTE ENERGIA S/A

Descrição do Equipamentos Entregue ao Núcleo de Vigilância em Saúde - NUVS			
Nº	Ambiente (Portes)/Número de ordem e Discriminação do material	Especificação dos Equipamentos	DSEI
<b>Núcleo de Vigilância em Saúde - NUVS</b>			
1	Computador com nobreak	Computador com nobreak c/4 GB RAM	4
2	Impressora multifuncional a laser	Impressora multifuncional a laser	1
3	Notebook	Com 4 GB RAM / Wireless/Camera	1
4	Armário /estante de aço	Armário/estante de aço com 6 prateleira e duas portas de abrir	2
5	Arquivo em aço	Com 4 gavetas e porta de abrir	2
6	Ar condicionado	tipo SPLIT, 12.000 BTUS	1
7	Ar condicionado	tipo SPLIT, 18.000 BTUS	1
8	Bebedouro elétrico	Bebedouro elétrico tipo coluna duas c/ garrafão de água	1
9	Cadeira giratória	Cadeira giratória Tipo secretária s/braço	6
10	Mesa para secretária	Mesa para secretária tipo escrivaninha c/ duas gavetas	1
11	Roteador de wireless	Roteador de wireless	1
12	Geladeira	280 litros	1
13	Camera Digital	Camera Digital de 12.1 MP	1
14	Televisor LCD 32"	Televisor colorido LCD de 32" com suporte para parede	1
15	Aparelho DVD	Aparelho DVD com entrada para USB	1
16	Cadeira estofada em vinil na cor azul	Cadeira fixa em vinil na cor azul	8
17	Mesa de reunião	Mesa de reunião com bordas arredondadas 2m X 1,5 de largura em MDF	1
18	Longarina com 04 lugares individuais sem braço	Longarina assento/encosto com 04 lugares individuais sem braço	2
19	Aparelho de FAX		1
20	Datashow		1
21	Tela retrátil para projeção		1
22	Quadro branco	medindo 1,5 por 1,20m	2
<b>Total</b>			<b>41</b>

Declaro que foram entregue 100% dos equipamentos dos NUVS

